



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

REGISTRADO	
Livro nº 13	Fls. 44 Va
PUBLICADO	
Jornal <i>Correio da Barra</i>	
Pag. 02	Edição 3407
Data 21 / 12 / 2001	

LEI MUNICIPAL Nº 851 DE 17 DE dezembro DE 2001

Ementa: “Dispõe sobre Plano Plurianual de Governo do Município de Mendes, para o período de 2002 a 2005.”

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes por seus representantes legais aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º – O Plano Plurianual de Governo do Município de Mendes, para o período de 2002 a 2005, será executado nos termos da lei das diretrizes orçamentárias de cada exercício e de cada orçamento anual, segundo os objetivos que constituem os anexos desta Lei.

Artigo 2º - O Plano Plurianual de Governo foi elaborado, observadas as seguintes diretrizes para a ação da Administração Municipal:

- I. proporcionar a população de baixa renda o direito de livre acesso à educação e a saúde;
- II. garantir melhores condições de ensino aos alunos matriculados nas unidades educacionais da rede escolar do Município;
- III. aumentar o nível de emprego e distribuição de renda, através do desenvolvimento de ações visando incrementar as condições de desenvolvimento sócio-econômico do Município;
- IV. proceder a integração da área rural e outras áreas periféricas, mediante a realização de melhoramentos na infra-estrutura dos serviços urbanos;
- V. integrar os programas municipais com os do Estado e os da União através de Convênios;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



- VI. ampliar as relações conjunturais com os Municípios vizinhos, objetivando solucionar problemas comuns nas áreas de saúde, transporte, meio-ambiente e agrícola.

Artigo 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações e alterações que se fizerem necessárias no presente Plano Plurianual de Governo, no que se referir aos objetivos, as ações e as metas programadas para o período de sua abrangência.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes, 17 de dezembro de 2001.

Ricardo Ramalho Mello
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



**PLANO PLURIANUAL – PPA
QUADRIENIO – 2002/03/04/05**

INVESTIMENTOS

PROJETOS	2002	2003	2004	2005
<u>UNIDADES ADMINISTRATIVAS</u> Meta: Construir, ampliar e reformar prédios administrativos, destinados ao atendimento das necessidades dos serviços públicos, inclusive, do Poder Legislativo.	60.000,00	75.000,00	85.000,00	100.000,00
<u>URBANIZAÇÃO DE VIAS URBANAS</u> Meta: Pavimentar diversas ruas e avenidas do Município, adequando-as à infra-estrutura urbana, facilitando o trânsito de veículos e pedestres.	150.000,00	170.000,00	190.000,00	200.000,00
<u>SANEAMENTO BÁSICO</u> Meta: Construir e expandir a rede de esgotos existente, objetivando eliminar das vias públicas o despejo de dejetos à céu aberto, proporcionando a melhoria das condições de vida da população e evitando a proliferação de doenças endêmicas.	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
<u>ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO</u> Meta: Construir Unidades Escolares e ampliar as já existentes em diversas áreas e bairros do Município, objetivando a ampliação do número de vagas da rede escolar do primeiro grau, evitando a conseqüente evasão escolar e possibilitando amplo acesso ao ensino às camadas mais carentes da população.	200.000,00	220.000,00	220.000,00	250.000,00

J. Bruno



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

<u>ESPORTE E LAZER</u> Meta: Construir e ampliar as condições referentes à prática de esportes de quadra, oferecendo à juventude mendense, total participação na área esportiva, afastando os jovens das drogas, da delinquência e do ócio.	27.500,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00
<u>ACÕES DE SAÚDE BÁSICA</u> Meta: Ampliar a oferta de atendimento médico-sanitário básico à população, através da construção de novas unidades de saúde e ampliação das existentes.	120.067,16	120.000,00	130.000,00	150.000,00
<u>ACÕES DE SAÚDE VOLANTE</u> Meta: Adquirir uma unidade móvel de saúde, destinada a proporcionar atendimento bucal às diversas camadas da população, em especialmente aquelas de baixa renda, domiciliadas em locais de difícil acesso no Município.	80.000,00			110.000,00
<u>DÍVIDA PÚBLICA</u> Meta: Efetivar o pagamento da Dívida Fundada Interna contratada com o Governo Federal, referente ao INSS e FGTS.	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL</u> Meta: Adquirir mobiliário, utensílios, equipamentos de informática, máquinas e veículos, destinados à agilização e ampliação dos serviços públicos disponíveis à nível dos mais diversos segmentos, inclusive, as do Legislativo.	530.010,40	450.000,00	450.000,00	500.000,00
TOTAL GERAL PREVISTO	1.417.577,56	1.325.000,00	1.380.000,00	1.625.000,00

ABruno